



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO • TRABALHISTA

PPP, CAT, ASO E LTCAT: OS DOCUMENTOS DE SAÚDE DO SEU TRABALHO

Para que serve cada um, o que a empresa é obrigada a fazer e como conseguir quando ela se nega.

NESTA CARTILHA

01	Para que serve cada documento	pág. 2
02	O que a empresa deve fazer e como conseguir	pág. 3
03	Checklist, passo a passo e dúvidas	pág. 4

BOM SABER

A **CAT** pode ser registrada por **você mesmo** no Meu INSS, se a empresa não fizer. E o **PPP eletrônico** dos períodos desde 2023 também sai no Meu INSS.

01 Para que serve cada documento

Documento	O que é	Por que importa para você
PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário	O histórico das suas funções e dos riscos a que você ficou exposto (ruído, calor, produtos químicos etc.)	Prova de tempo especial na aposentadoria e de exposição a risco em ação trabalhista
LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	O laudo de médico do trabalho ou engenheiro de segurança que mede os riscos. O PPP é feito com base nele	Mostra se o PPP está certo
CAT — Comunicação de Acidente de Trabalho	O aviso à Previdência de acidente ou doença ligada ao trabalho	Ajuda a provar a origem do acidente ou da doença no INSS e na Justiça
ASO — Atestado de Saúde Ocupacional	O resultado de cada exame médico do trabalho: admissão, periódico, retorno, mudança de riscos, demissão	Registra os riscos da função e se você foi considerado apto ou inapto

GLOSSÁRIO

PCMSO — Programa da empresa que organiza os exames médicos do trabalho.

eSocial — Sistema do governo onde a empresa informa os dados do trabalhador.

PGR — Programa da empresa que identifica e controla os riscos.

Meu INSS — Site e aplicativo do INSS, com a senha do gov.br.

02 O que a empresa deve fazer e como conseguir

Documento	A empresa deve	Se ela se nega
PPP	Manter atualizado, dar acesso a você e entregar cópia na rescisão	Desde 01/01/2023 ele é eletrônico: veja no Meu INSS . Período anterior: peça por escrito; se não vier, o caminho é a ação
CAT	Comunicar até o 1º dia útil seguinte ao acidente e dar cópia a você e ao sindicato	Você mesmo registra no Meu INSS, sem prazo. Também podem registrar os dependentes, o sindicato, o médico ou autoridade pública
ASO	Disponibilizar a você a cada exame e entregar em papel quando você pedir	Peça por escrito; a recusa pode ser levada ao MTE
LTCAT	Manter o laudo atualizado, sob pena de sanção	O auditor-fiscal pode exigir o laudo; na ação, o juiz pode mandar a empresa apresentá-lo

PPP errado também tem saída: você pode pedir à empresa a correção de informação que não bate com a realidade do trabalho. Guarde o pedido.

Ministério do Trabalho

O auditor-fiscal pode **exigir os documentos** da empresa, tirar cópias, investigar o acidente e autuar quem esconde. A denúncia é pelo gov.br, com sigilo.

Justiça

Na ação, o juiz pode **mandar a empresa exibir** o documento. Se ela não exibir, os fatos que ele provaria podem ser tidos como verdadeiros.

03 Checklist

Separe o que já está com você e anote o que falta pedir.

1 Já tenho ou consigo sozinho

- ☐ PPP eletrônico do Meu INSS (períodos desde 2023)
- ☐ CNIS, no Meu INSS
- ☐ Cópias dos ASOs que recebi
- ☐ CAT, se a empresa enviou cópia
- ☐ Atestados, laudos e exames do meu médico

2 Preciso pedir à empresa

- ☐ PPP em papel dos períodos antes de 2023
- ☐ ASOs que não recebi
- ☐ Ficha de entrega de EPI
- ☐ Cópia da CAT, se ela registrou

3 Prova do pedido

- ☐ E-mail ou carta com data e o que foi pedido
- ☐ Resposta da empresa, ou o silêncio, com print

Acidente aconteceu? Não espere a empresa: registre a CAT e guarde o atendimento médico. Os dois ajudam a provar a origem do problema.

04 Passo a passo

1 **Baixe o que já está disponível para você**

No Meu INSS: PPP eletrônico e CNIS. No seu e-mail e na sua pasta: ASOs e atestados.

2 **Peça o resto por escrito**

Diga qual documento, de que período, e dê um prazo razoável. Guarde o envio.

3 **CAT sem a empresa**

Se houve acidente ou doença do trabalho e a empresa não registrou, registre a CAT no Meu INSS ou procure o sindicato ou o seu médico.

4 **A recusa e a fiscalização**

ASO e outros documentos trabalhistas negados: a recusa pode ser denunciada pelo gov.br, em “Realizar Denúncia Trabalhista”. O auditor pode exigir os documentos.

5 **Não perca o prazo**

Nada disso segura o prazo da Justiça: cobram-se os últimos 5 anos, e só até 2 anos depois do fim do contrato.

04 · PASSO A PASSO (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****A empresa fechou. E o PPP?**

Veja primeiro o eletrônico no Meu INSS. Para períodos antigos, há outros caminhos de prova; procure orientação.

O PPP está errado. E agora?

Peça a correção à empresa por escrito. Se ela não corrigir, a divergência pode ser discutida no INSS ou na Justiça.

Posso pedir o LTCAT?

A lei não garante a cópia ao trabalhador de forma expressa, mas o auditor e o juiz podem exigí-lo da empresa.

Registrar a CAT eu mesmo prejudica a empresa?

A CAT só comunica o fato. A empresa continua responsável por não ter comunicado.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram @paulojunio.adv
Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei nº 8.213/1991, arts. 22, caput e §§ 1º a 3º, e 58, §§ 1º, 3º e 4º; Decreto nº 3.048/1999, arts. 68, §§ 3º, 8º e 10, e 336, § 3º; NR-7 (Portaria SEPRT nº 6.734/2020), itens 7.5.19, 7.5.19.1 e 7.5.19.5; CLT, arts. 11, caput e § 3º, 630, §§ 3º e 6º; Decreto nº 4.552/2002, art. 18, IV, V e XIV; CPC, arts. 396 e 400. Atualizada em 10/2026 · revisar em 04/2027.